



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022.**

Publicada no DOM, DOE, DOU e Jornal A Tarde em 03/06/2022.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, às 09:00h, no setor de licitações da Prefeitura de Mulungu do Morro - Bahia, situado na Rua Eronides Souza Santos, 55, reuniram-se, em sessão pública, os integrantes da CPL: José Paulo dos Anjos Silva, Douglas de Souza Rodrigues e Marcos Miranda Souza, sob a presidência do primeiro, o Procurador Geral do Município, Dr. Renato Siqueira Mascarenhas e o responsável técnico do Município, Sr. Natan de Almeida Anjos, para o fim específico de receber, examinar e emitir parecer dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços da Tomada de Preço nº 003/2022, cujo objeto é atinente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos na sede do Município de Mulungu do Morro/BA, conforme convênio nº 462/2022, firmado entre o Município de Mulungu do Morro/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Conder. **Tipo: Menor Preço Global.** Iniciada a sessão registramos a presença das empresas: **LITA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. 34.969.435/0001-60, ato representada pelo Sr. Pedro Anderson Lima Motta, portador do RG nº 1489775960 SSP/BA e CPF nº 859.190.525-38, **SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 29.546.633/0001-81, ato representada pelo Sr. Iran Pereira Santiago, portador do RG nº 1164783653 SSP/BA e CPF nº 030.949.145-27, **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 01.155.782/0001-09, ato representada pelo Sr. Caique Alves Sales, portador do RG nº 1431596310 SSP/BA e CPF nº 062.608.575-60, **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 06.028.114/0001-26, ato representada pelo Sr. Valber Lima Sobral, portador do RG nº 1116967173 SJSII/RS e CPF nº 036.358.905-88 e **LEAL & REIS LTDA**, CNPJ nº. 35.010.462/0001-74, ato representada pelo Sr. Nilton Marques de Messias, portador do RG nº 1207203963 SSP/BA e CPF nº 018.803.105-70, os quais foram devidamente credenciados. Seguidamente a CPL registrou que a empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 20.889.357/0001-80, ao ter iniciado a sessão na presença de todos os demais licitantes, protocolou os envelopes contendo



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



documentos de habilitação e propostas de preços para participar do procedimento licitatório em epígrafe e declarou renúncia expressa ao prazo recursal para interposição de recursos. Seqüencialmente a CPL solicitou os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços e solicitou que os licitantes rubricassem os fechos dos envelopes de propostas de preços haja vista que estes poderão não ser abertas na referida sessão. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e passou-os para fins de vistas, análise e considerações pelos licitantes presentes. Colocada a palavra a disposição dos presentes ninguém quis fazer uso da mesma. Seqüencialmente a CPL, para fins de análise e julgamento dos documentos de habilitação suspendeu a sessão às 11:10h com previsão de retorno às 14h. Assim, passou a Comissão de Licitação a cotejar a documentação apresentada pelas licitantes com o estabelecido no Edital da TOMADA DE PREÇOS em referência, e em que pese às observações consignadas na Ata de Recebimento da Documentação e Propostas de Preços, nos pareceres técnico, jurídico e na análise dos documentos apresentados pelas empresas **LITA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. 34.969.435/0001-60, **SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 29.546.633/0001-81, **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 01.155.782/0001-09, **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 06.028.114/0001-26 e **LEAL & REIS LTDA**, CNPJ nº. 35.010.462/0001-74 e **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 20.889.357/0001-80. Reiniciado os trabalhos a CPL registrou que a empresa **LEAL & REIS LTDA**, apresentou a documentação exigida no item 7.2, alínea "c" do edital vencida, ou seja: "Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei" grivamos, Entretanto, entendemos que a referida licitante está enquadrada conforme preconiza o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação". Entretanto, apresentou a documentação exigida no item 7.4, alínea "a" do edital vencida, ou seja: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



dias anteriores à data de abertura da licitação, grivamos. Esclarecemos que a referida certidão não se enquadra no rol dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, portanto, não se aplica o estabelecido no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Não apresentou a declaração de índices contábeis, portanto, em desacordo com o estabelecido no item 7.4, alínea “d” do edital. Registramos ainda que a empresa **SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou a declaração de índices contábeis em desacordo com o estabelecido no item 7.4, alínea “d” do edital, portanto, os índices apresentados não atendem ao estabelecido no instrumento convocatório. Portanto, no que pese aos apontamentos consignados na Ata de Recebimento da Documentação e Propostas de Preços, nos pareceres técnico e jurídico, bem como, na análise dos documentos apresentados, **DECIDIMOS o seguinte:**

**HABILITAR** as empresas **LITA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº. 34.969.435/0001-60, **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 01.155.782/0001-09, **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 06.028.114/0001-26 e **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 20.889.357/0001-80. E, **INABILITAR** as empresas **SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. 29.546.633/0001-81 e **LEAL & REIS LTDA**, CNPJ nº. 35.010.462/0001-74, por entender que as mesmas **NÃO** atenderam todas as normas editalícias referente aos documentos de habilitação. A palavra foi colocada a palavra a disposição dos presentes, mas estes não se manifestaram, renunciando ao prazo recursal para interposição de recursos. Por isso, a CPL entendeu ser possível prosseguir com os trabalhos. Sequencialmente a CPL deu vistas aos presentes para fins de conferência da inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços das empresas participantes. Por todos foi comprovado que os envelopes estavam intactos. Seguidamente a CPL, iniciou a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no certame, a saber: **LITA ENGENHARIA EIRELI**, **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA** e **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e passou para fins de vistas e considerações pelos presentes. A empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI**, apresentou sua proposta de preços no valor total de **R\$ 2.113.787,06 (dois milhões cento e treze mil setecentos e**



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro - BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**MULUNGU  
DO MORRO**  
Mulungu - Terra Boa


oitenta e sete reais e seis centavos). A empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ **2.641.117,35** (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos). A empresa **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ **2.315.349,33** (dois milhões trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). E, a empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou sua proposta de preços no valor total de R\$ **2.485.650,05** (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos). Colocada a palavra a disposição dos presentes, o representante da empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI**, registrou em face da empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a alegação de que não apresentou as composições auxiliares e que ela é optante pelo Simples Nacional e não apresentou encargos do PIS, Cofins e ISS de acordo com suas tributações do Simples Nacional e onerou a família "S". Registrou em face da empresa **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, a alegação de a mesma não apresentou a composição de custos unitários do transporte de areia da jazida para o local da obra. Apresentou valores diferentes para o mesmo tipo de mão de obra (servente), conforme base da Sinapi / Orse. Em seguida, o representante da empresa **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, registrou em face da empresa **LITA ENGENHARIA EIRELI** a alegação de que a mesma não informou a composição de transporte de areia da jazida para o local da obra conforme item 1.4 da planilha. Em seguida o representante da empresa **SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, face a empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, a alegação de que a mesma apresenta itens com valores unitários dos itens 1.1, 5.1, 6.2 e 6.3 acima do estabelecido pelo Município. Após a análise das propostas de preços e emissão do parecer da área técnica, entendemos que os apontamentos não merecem prosperar, portanto, decidimos pela aceitação das propostas de preços das empresas **LITA ENGENHARIA EIRELI**, **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, **TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA** e **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por entender que as mesmas atenderam aos pré-requisitos estabelecidos no edital. Em seguida a CPL certificou-se que a empresa **LITA**




Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81  
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA  
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230  
Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**ENGENHARIA EIRELI**, foi a vencedora do certame por ter atendido todas as normas editalícias e apresentado o menor valor global, ou seja **R\$ 2.113.787,06 (dois milhões cento e treze mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**. A palavra foi colocada a palavra a disposição dos presentes, mas estes não se manifestaram, renunciando ao prazo recursal para interposição de recursos. Em seguida o presidente da CPL determinou a publicação do resultado no Diário Oficial do Município – DOM. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

  
José Paulo dos Anjos Silva  
Presidente da Comissão

  
Douglas de Souza Rodrigues  
Primeiro Membro

  
Marcos Miranda Souza  
Segundo Membro

  
Dr. Renato Siqueira Mascarenhas  
Procurador Geral do Município

  
Natan de Almeida Anjos  
Engenheiro Civil

LICITANTES PRESENTES:

  
LITA ENGENHARIA EIRELI

Rep. Sr. Pedro Anderson Lima Motta

  
SANTIAGO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rep. Sr. Iran Pereira Santiago

  
FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Rep. Sr. Caique Alves Sales

  
TNT TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA

Rep. Sr. Valber Lima Sobral

  
LEAL & REIS LTDA

Rep. Sr. Nilton Marques de Messias